UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - REITORIA

PORTARIA SECRI - REITORIA/REITORIA/UFR Nº 2, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre as atribuições do Gerente de Cooperação Internacional da Secretaria de Relações Internacionais da Universidade Federal de Rondonópolis.

O Secretário de Relações Internacionais da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA REITORIA/UFR Nº 207, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, e tendo em vista o disposto na PORTARIA REITORIA/UFR Nº 37, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR, Nº 24/2020, que institui a Política de Internacionalização da Universidade Federal de Rondonópolis; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23853.002239/2024-64,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competências ao Gerente de Cooperação Internacional da Secretaria de Relações Internacionais.

Art. 2º Ao Gerente de Cooperação Internacional compete:

I - articular e facilitar a interlocução de docentes da Universidade Federal de Rondonópolis com instituições estrangeiras;

II - preparar, receber e encaminhar a documentação necessária para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

III - coordenar a tramitação dos processos referentes aos acordos de cooperação internacional;

V - pesquisar e viabilizar novos acordos com instituições internacionais e viabilizar as renovações dos acordos vigentes;

VI - elaborar e atualizar modelos de acordos de cooperação internacional e manuais de procedimentos;

VII - fornecer certidões das atividades desenvolvidas pelos participantes ativos quanto à cooperação internacional;

VIII - divulgar e manter atualizada a relação das instituições que mantêm cooperação internacional com a Universidade Federal de Rondonópolis;

IX - realizar os mapas de processos inerentes à área de cooperação internacional;

X - planejar as atividades de cooperação internacional a serem desenvolvidas no Plano Institucional de Internacionalização e Plano de Desenvolvimento Institucional;

XI - apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas, em consonância com o Plano Institucional de Internacionalização e o Plano de Desenvolvimento Institucional; e

XII - executar outras atividades inerentes à área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Relações Internacionais.

Art. 3º A autoridade delegada responde perante os Órgãos de Controle e Fiscalização internos e externos pelas práticas de atos administrativos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em quatro de março de dois mil e vinte e quatro.

Documento assinado eletronicamente por **Jofran Luiz de Oliveira**, **Secretário(a) de Relações Internacionais - SECRI/UFR**, em 04/03/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0297218** e o código CRC **24B76B16**.

Referência: Processo nº 23853.002239/2024-64 SEI nº 0297218